

DESPACHO

Assunto: Emendas Impositivas

Tratam-se de Emendas Impositivas previstas na Lei Orçamentária 2025, indicada por diversos vereadores.

O inciso X, do art. 67, da Lei Municipal nº 1.666/2024 prevê:

X – até 15 de julho de 2025, para publicação das rejeições por impedimentos de ordem técnicas das propostas reapresentadas.

Assim, em atenção ao comando legal, informa-se as emendas que tiveram impedimentos de ordem técnica: emenda nº 12.

Publique-se o despacho.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de julho de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito